

## **A PARTICIPAÇÃO POPULAR NO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA COMO ESTRATÉGIA DE CONTROLE DA VIOLÊNCIA, DA CRIMINALIDADE E DA SENSAÇÃO DE INSEGURANÇA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**Sidney Guerra; Giuliano Tatagiba.**

**RESUMO:** Esta pesquisa foi realizada no sentido de propor um sistema destinado a possibilitar a efetiva implementação do direito fundamental à segurança no Estado do Rio de Janeiro que estivesse de acordo com o contexto interpretativo garantista e dirigente da Constituição de 1988 e cujo fundamento de legitimidade residisse na participação popular. A justificativa para tal empreendimento se encontra no evidente e gradativo aumento da violência, da criminalidade e da sensação de insegurança que dá saltos qualitativos a partir da década de 1980 e chegam a patamares inconcebíveis no limiar deste século XXI, em meio a adoção de políticas públicas baseadas, praticamente, na quase exclusividade da atuação policial e que nenhum efeito prático de contenção desta linha ascendente de evolução foi verificado. Com o objetivo de desenvolver um sistema, potencialmente, capaz de prestar o direito fundamental à segurança da população do Estado do Rio de Janeiro, buscou-se compreender a forma como se estabeleceu o controle social a partir da transição para a modernidade no Brasil. Este recorte deve-se ao fato de que o Brasil se inseriu neste mesmo contexto e por também fundamentar seu ordenamento jurídico e seu controle social nestes mesmos postulados, embora fosse percebido funcionalmente de forma diferenciada em relação aos países centrais dentro da estrutura global do modo de produção capitalista. Sem qualquer pretensão de lançar mais uma proposta mágica dentre as tantas que já apareceram no Brasil em decorrência do aumento da violência, a investigação procedeu de modo a incitar construir uma proposta que pretendeu ser sóbria, embora não imune de alguma medida de arbitrariedade. Assim, o presente estudo remete a uma discussão concernente ao qualificativo “pública” do substantivo segurança, bem como o elemento “ordem”, uma vez que tradicionalmente se concebe a segurança pública como uma atividade Estatal, realizada exclusivamente por um determinado órgão da administração pública (polícia).